



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.262, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
Unidade: 11.02 – Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
Função: 17 Saneamento	
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico	
Projeto: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
Produto: Unidade	
Exercício: 2025	R\$ 518.933,04
Valor Total: R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)	
Meta: Reduzir impactos ambientais e prevenir doenças por meio do tratamento adequado dos efluentes. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sanitário do município.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
Unidade: 11.02 – Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
Função: 17 Saneamento	
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico	

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
E-4620557803
4
Assinado de forma
digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI-462
05578034
Data: 2025.05.22
15:51:13 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Projeto: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Produto: Unidade

Exercício: 2025 R\$ 518.933,04

Valor Total: R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)

Meta: Reduzir impactos ambientais e prevenir doenças por meio do tratamento adequado dos efluentes. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sanitário do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 02 – Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500

R\$ 518.933,04

Total da Suplementação

R\$ 518.933,04

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.05.22 15:51:26 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.262, DE 22 DE MAIO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 493.936,63	R\$ 25.911.195,25

Campos de Júlio, 22 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.05.22 15:52:16 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Portaria nº 26/2024

LEI Nº. 2.262, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Produto: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 518.933,04
Valor Total: R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)
Meta: Reduzir impactos ambientais e prevenir doenças por meio do tratamento adequado dos efluentes. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sanitário do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário
Produto: Unidade
Exercício: 2025 R\$ 518.933,04
Valor Total: R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)
Meta: Reduzir impactos ambientais e prevenir doenças por meio do tratamento adequado dos efluentes. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sanitário do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.02.0500 R\$ 518.933,04

Total da Suplementação R\$ 518.933,04

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.262, DE 22 DE MAIO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 493.936,63	R\$ 25.911.195,25

Campos de Júlio, 22 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.263, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 17 Saneamento Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico Projeto: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 500,00 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Meta: Reduzir impactos ambientais e prevenir doenças por meio do tratamento adequado dos efluentes. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sanitário do município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente Função: 17 Saneamento Sub-função: 512 Saneamento Básico Urbano Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico Projeto: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Produto: Unidade Exercício: 2025 R\$ 500,00 Valor Total: R\$ 500,00 (quinhentos reais) Meta: Reduzir impactos ambientais e prevenir doenças por meio do tratamento adequado dos efluentes. Promover a sustentabilidade e o desenvolvimento sanitário do município.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

PROJETO: 1.171 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0700	R\$ 500,00
Total da Suplementação	R\$ 500,00

Art. 4º Para o atendimento do que tratam os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do **excesso de arrecadação** por fonte de recurso específica, com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, por meio do Termo de Compromisso nº 968256/2024/MCIDADES/CAIXA, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 22 de maio de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT